

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 2/2025

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2025.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **21 DE FEVEREIRO DE 2025**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo



comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.



10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 21 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 22 ao Lote 41 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 42 ao Lote 71 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 72 ao Lote 198 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2025.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis marcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2025.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	QRU0D28	1248117163	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	VERMELHA	9C6RE2140M0022981	E3T8E-042730	R\$ 3.500,00
2		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2016/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR219843	JC41E1F219691	R\$ 3.100,00
3		0		HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R012864	KC15E19012864	R\$ 2.900,00
4	DAF0733	759541647	PI	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	9C2ND07001R008355	ND07E1008355	R\$ 2.500,00
5		0		HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R000959	KC08E28000959	R\$ 2.500,00
6	OVX2011	1141706269	PI	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	9C2JC6900JR308128	JC69E0J308137	R\$ 2.500,00
7	DHA2092	823193217	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2JC30204R403132	JC30E24403132	R\$ 2.500,00
8	OEI6406	493427651	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR030049	HB02E1C030049	R\$ 2.200,00
9		388162252		HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R250440	JC30E78250440	R\$ 2.000,00
10	DAA2216	735076480	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	9C2MC2700YR015091	MC27E-Y015091	R\$ 2.000,00
11		504385704		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR702485	JC41E1D702485	R\$ 2.000,00
12	OEI8957	494015411	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR767729	JC41E1D767729	R\$ 1.800,00
13	OEH4825	490608680	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR039765	HB02E1C039765	R\$ 1.800,00
14		0		HONDA/XR 200R	1999/1999	BRANCA	9C2MD2800XR005524	MD28E-X005524	R\$ 1.600,00
15	HPS0686	821993143	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R023028	HA07E14023028	R\$ 1.500,00
16	NIV3760	118064975	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCJ88M034171	JCJ8092346	R\$ 700,00
17	NIP0211	405483627	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR573452	JC41E1A573452	R\$ 2.400,00
18	DJJ4H36	838857752	SP	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	9C2ND07004R017271	ND07E-4017271	4.400,00
19	HPH6480	737944668	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR067570	JC25E-Y067570	1.900,00
20	LWQ6979	678184984	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR000780	HA05E-V000780	1.300,00
21	CHL4422	682410152	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR211161	JC25E-V211161	1.700,00
PARNAÍBA									
22	LVO3112	882470353	PI	FIAT/IDEA ELX FLEX	2006/2006	BRANCA	9BD13561362016361	178F3011*6741652*	R\$ 4.500,00
23	PIQ5864	1101561928	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4820FR566840	JC48E2F566840	R\$ 3.800,00
24	LWJ4602	878370102	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R814638	JA04E16814638	R\$ 2.500,00
25	PI54710	1107169272	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR208032	JC70E0G208069	R\$ 2.500,00
26	PIB5182	1225126409	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHA	9C2HC1420ER019656	HC14E2E019656	R\$ 2.300,00
27	LWA2603	717137627	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR152131	JC25E-X152131	R\$ 2.000,00
28	NRB9263	134292138	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	9C6KE120090015171	E3C8E-014855	R\$ 2.000,00
29	ODZ2474	465007996	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0011649	E3F9E-031854	R\$ 1.800,00
30	PIB5693	1009090140	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER459382	HB02E1E459382	R\$ 1.600,00
31	BXV2457	637718364	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SR546651	JC25E-SS46651	R\$ 1.600,00
32		0		HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	PRETA	9C2JC1801PRR01738	JC18E4092215	R\$ 1.600,00
33		0		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0004180	E3L2E-007593	R\$ 1.300,00
34	HVO4582	672515121	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR090096	JC25E-T090096	R\$ 1.200,00
35	NSG2087	162686013	PA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1K889M043862	C3K8044899	R\$ 900,00
36		0		DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1G288M021191	C3G8022185	R\$ 400,00
37	NHE8131	924119829	MA	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R061147	HB02E17061147	R\$ 1.700,00
38	JUW4154	922343896	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08207R047778	KC08E27047778	R\$ 3.300,00
39	NIA5310	943547083	PI	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	FANTASIA	9C2KC08307R005441	KC08E37005441	R\$ 2.100,00
40	OEA0399	362463760	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1550C0000556	E3F6E-022556	R\$ 600,00
41	NCA7B81	193618125	PI	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	2009/2010	VERMELHA	9BD17309ZA4310187	Y8*0555286*	6.200,00
PICOS									
42	EEV1393	116762322	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2008/2009	CINZA	9BWAA05U29P038725	CCN081276	R\$ 5.700,00
43	MYW9500	880454180	RN	CHEVROLET/MERIVA MAXX	2006/2006	CINZA	9BGXH75G06C191479	N20002370	R\$ 5.200,00
44	HXE2932	849174414	CE	VOLKSWAGEN/FOX 1.6	2005/2005	VERMELHA	9BWK052854074105	BPA013792	R\$ 5.100,00
45		0		HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	9C2KC2500HR012570	KC25E0H012615	R\$ 3.300,00



46		0		YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0045009	G3B9E-076119	R\$ 3.300,00
47	NIL0541	283078405	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR330299	JC41E1B330299	R\$ 2.900,00
48	NIT5456	260951897	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR406784	JC42E2A406784	R\$ 2.900,00
49	PCI3E39	1097229219	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR511457	JB01E0G511507	R\$ 2.800,00
50	DOX4899	877769788	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHA	9C2KC08106R825723	KC08E16825723	R\$ 2.700,00
51		0		HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR026122	JB01E0G026122	R\$ 2.500,00
52	PIU8253	1118139086	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR041428	JB01E0G041428	R\$ 2.500,00
53	HWO3510	710202016	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHA	9C2MC270XWR005284	MC27E-X005284	R\$ 2.200,00
54		0		HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R008723	KC08E57008723	R\$ 2.100,00
55	HIS1756	972857443	SP	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2008/2008	AMARELA	9C2JC30708R185605	JC30E78185605	R\$ 2.000,00
56	KFX8238	115940367	PE	HONDA/POP100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R003375	HB02E19003375	R\$ 2.000,00
57	PIC3086	1245087530	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KE1550E0028887	E3F6E-050887	R\$ 2.000,00
58	HYF7996	978949153	CE	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	9C2HB02108R041404	HB02E18041404	R\$ 1.900,00
59	LWP2718	663457823	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR097149	JC25E-T097149	R\$ 1.700,00
60	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	R\$ 200,00
61	KKX9426	728756781	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR101104	JC25E-Y101104	1.800,00
62	NIO4354	250577348	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR195328	KC15E5A195328	R\$ 3.400,00
63	OEI4316	492982520	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0091385	E3G9E-091392	R\$ 1.800,00
64	HYX8268	905885872	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060020994	E382E-021795	R\$ 1.700,00
65	OUE5569	551745304	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2013/2013	AZUL	9C6KE1260D0031661	E3D3E-037556	R\$ 1.400,00
66	LVN2915	887884288	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060048042	E382E-047486	R\$ 1.100,00
67	EKF3883	282601422	SP	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	9C2NC4310BR016311	NC43E1B016311	3.800,00
68	JST5574	177899867	BA	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR043752	NC43E1A043752	3.600,00
69	CTY2325	721845916	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR004548	JC25E-Y004548	2.000,00
70	LVM2806	897085680	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070068024	E382E-065905	1.100,00
71		868319503		HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR011475	HA07E-W011475	600,00
TERESINA									
72	SLO5F29	1346299576	PI	CHEVROLET/S10 LT DD4A	2023/2023	BRANCA	9BG148FK0PC441537	LWNF230341055	#####
73	PIS9469	1136057819	PI	PEUGEOT/208 UBTECH EAT6	2017/2018	BRANCA	936CLNFNVB026727	10DGAH0006309	#####
74	PFU6610	485380854	PI	VOLKSWAGEN/JETTA 2.0	2012/2012	BRANCA	3VVDJ2167CM150344	CKJ021439	#####
75	PZG5182	1113420542	PI	VOLKSWAGEN/NOVO VOYAGE TL MBV	2017/2017	PRATA	9BWDB45UXHT106132	CCR9V1715	#####
76	PIH9895	1055648744	PI	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2015/2015	PRETA	9BHBG51CAFP452922	F3LAFU373344	#####
77	QXJ0675	1220256630	MG	FORD/KA SE 1.0 SD C	2020/2020	BRANCA	9BFZH54LXL8464233	XNKGL8464233	#####
78	PXS6392	1084793137	CE	FORD/KA SE 1.0 SD B	2016/2017	PRATA	9BFZH54L5H8355797	XNKAH8355797	#####
79	DSD6443	890017883	SP	HONDA/CIVIC EXS	2006/2007	PRETA	93HFA16807Z109368	R18A1-7Z109345	#####
80	PIM7774	1088614679	PI	FORD/KA SE 1.0 HA	2016/2016	BRANCA	9BFZH55L0G8342095	XNKAG8342095	#####
81	LVO5887	903426285	PI	VOLKSWAGEN/CROSSFOX	2006/2007	PRATA	9BWKB05ZX74057339	BPA136032	R\$ 8.500,00



82	NHL9141	966054520	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	9BWAA05W39P006173	CCP008239	R\$ 7.900,00
83	NIJ9576	215402715	PI	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRETA	9BD195152B0004946	310A1011*9868040*	R\$ 7.200,00
84	PTZ6C34	1255463616	MA	HONDA/CB250F TWISTER C S	2020/2020	AZUL	9C2MC4420LR005101	MC44E2L005118	R\$ 7.100,00
85	ELL5835	158523598	SP	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRETA	9BD110565A1512776	310A3011*8706848*	R\$ 6.600,00
86	KZL2713	170168034	SP	CITROËN/C4 16GLX5P F	2009/2010	PRETA	8BCLCN6BYAG517274	10DBU20036461	R\$ 6.000,00
87	LWD2331	845647873	PI	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	2004/2005	PRETA	9BWHB09N85P009819	BAH204081	R\$ 5.900,00
88	NHX8616	968931561	PI	CHEVROLET/CORSA SEDAN MAXX	2008/2009	CINZA	9BGXH19809B110608	P40067500	R\$ 5.500,00
89	ODY9658	496618610	PI	FORD/KA FLEX	2012/2013	BRANCA	9BFZK53A1DB448413	SMRBD448413	R\$ 5.400,00
90	ODW6227	339234296	PI	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A3C8220944	SM9AC8220944	R\$ 5.200,00
91	NHZ0484	134550773	PI	PEUGEOT/207PASSION XR	2009/2009	BRANCA	9362NKFWX9B044755	10DBSS0026419	R\$ 5.000,00
92	HPR3105	816639027	MA	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2003/2004	VERMELHA	9BGRD48X04G125738	6V0022328	R\$ 4.300,00
93	PIW0100	1106319440	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	9C2KC2210HR009316	KC22E1H009345	R\$ 4.100,00
94		0		HONDA/POP 110I	2024/2024	PRETA	9C2JB0100RR218207	JB01E0R218313	R\$ 4.100,00
95	HHP9973	944219640	CE	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2007/2008	CINZA	9BGRZ08908G210926	Q30052489	R\$ 4.000,00
96	GZE4902	774915501	MG	CHEVROLET/CELTA	2001/2002	BRANCA	9BGRD08Z02G116009	DJ0085529	R\$ 3.800,00
97	PIM3559	1075861982	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4820FR606784	JC48E2F606784	R\$ 3.800,00
98	LVX6782	847654095	PI	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2004/2005	VERDE	93YLB06255J578228	Q092266	R\$ 3.400,00
99	LVX4386	829998136	PI	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2004/2004	CINZA	9BWCA05Y04T153318	AFZ822355	R\$ 3.400,00
100	OJF3819	551565900	MA	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHA	9C2HC1420DR038795	HC14E2D038795	R\$ 3.300,00
101	PIT7364	1122804374	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6RG3120G0003767	G3G2E-005568	R\$ 3.300,00
102	OED0882	529949830	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR473669	KC16E7D473669	R\$ 3.200,00
103	PIC7863	1010222012	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER122018	JC41E1E122018	R\$ 3.000,00
104	JHH3284	935033785	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHA	9C2MC35008R004512	MC35E-8004512	R\$ 2.900,00
105	NIC1702	133207684	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	9C2KC15109R009225	KC15E19009225	R\$ 2.900,00
106		0		HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	9C2JB0100JR032317	JB01E0J032345	R\$ 2.900,00
107	NIU5888	594534763	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER710387	JC41E1E710387	R\$ 2.800,00
108	JQN4051	869930907	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R047390	MC35E-5047390	R\$ 2.700,00
109	OUD3215	536833761	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR423332	JC41E1D423332	R\$ 2.700,00
110	KKD8970	813086140	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	9C2KD02304R000374	KD02E34000374	R\$ 2.700,00
111	NNB9313	209488484	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	PRETA	9C2KD03308R027403	KD03E38027403	R\$ 2.600,00
112	NXM2240	456331166	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR736002	JC41E2B736002	R\$ 2.500,00
113	NIU5199	274310023	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR419692	JC41E1B419692	R\$ 2.500,00
114	LVN5111	599163208	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0011565	G3B9E-017177	R\$ 2.500,00
115	NIU8483	230854800	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR689434	JC41E1A689434	R\$ 2.400,00
116	OEA4349	364750243	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR303407	JC41E1C303407	R\$ 2.400,00
117	NXH0536	389987875	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR417412	JC41E1C417412	R\$ 2.400,00



118	LWL1560	750413557	PI	HONDA/XR 200R	2000/2001	BRANCA	9C2MD28001R008675	MD28E-1008675	R\$ 2.300,00
119	OJN5804	993945210	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR511955	KC16E7D511955	R\$ 2.300,00
120	LVX7185	828764972	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	9C2JD20104R011728	JC30E84011728	R\$ 2.300,00
121	CXO9459	779319109	PI	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2002	PRETA	9BD17302424053993	178D8011*5408211*	R\$ 2.300,00
122	NIH0513	201106272	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR609838	JC41E1A609838	R\$ 2.200,00
123	LWI2166	861560884	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R817790	HA07E15817790	R\$ 2.200,00
124	ECC2023	117036412	SP	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R245574	JC30E78245574	R\$ 2.200,00
125	LVQ6473	715939556	PI	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	CINZA	9BD178236X0847409	5711552	R\$ 2.200,00
126		0		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHA	9C6RE2120H0004348	E3T8E-004333	R\$ 2.200,00
127	ODW2805	332072983	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0043458	E3G9E-043456	R\$ 2.200,00
128	ODX2347	339609699	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0054061	E3G9E-054075	R\$ 2.200,00
129	ESV1559	269153764	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR307122	KC16E7B307122	R\$ 2.100,00
130	LVY6821	797954287	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30213R619129	JC30E23619129	R\$ 2.100,00
131	LVT2133	800874544	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R205674	JC30E13205674	R\$ 2.100,00
132	LVW1269	789692260	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R036310	JC30E13036310	R\$ 2.100,00
133	LVZ9177	808262556	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRETA	9C2JC30103R277428	JC30E13277428	R\$ 2.100,00
134	LWB2258	743235703	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR129169	JC30E1Y129169	R\$ 2.100,00
135	NHW9988	594128579	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER708034	JC41E1E708034	R\$ 2.000,00
136	NIX2701	509695442	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0121536	E3G9E-121549	R\$ 2.000,00
137	ODZ5173	459944371	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0011708	E3F9E-031915	R\$ 2.000,00
138	OVY7298	564924199	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0013611	E3L2E-019813	R\$ 2.000,00
139	NIT3748	271938706	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0012789	E3G9E-012814	R\$ 2.000,00
140	LVO5601	909767017	PI	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R004210	HB02E17004210	R\$ 1.900,00
141		0		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R007965	KC08E15007965	R\$ 1.900,00
142		1150929941		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR466117	JC41E1C466117	R\$ 1.900,00
143	JJT0189	181368390	DF	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R044981	KC16E19044981	R\$ 1.900,00
144	LVG7061	585006938	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0133243	E3G9E-133250	R\$ 1.900,00
145	OVX4058	559408404	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR122217	JC41E1D122217	R\$ 1.800,00
146	LWF4058	764860135	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR232262	JC25E-W232262	R\$ 1.800,00
147		0		HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R233764	HA07E-1233764	R\$ 1.800,00
148	NIA8111	124084664	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090028039	E3D1E-028089	R\$ 1.800,00
149	JVU4465	134621492	PA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R205674	JC30E78205674	R\$ 1.700,00
150	NHU8478	930865405	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R237402	JC30E77237402	R\$ 1.600,00
151	LVL9679	843386142	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R004414	HA07E15004414	R\$ 1.600,00
152	NNF8647	231530900	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0136466	E3D1E-136477	R\$ 1.600,00



153	NIT0301	451991508	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0089466	E3G9E-089471	R\$ 1.600,00
154	HPW4239	849753694	MA	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	9C2JD20104R008800	JC30E84008800	R\$ 1.500,00
155	LVX3156	829660542	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20204R034347	JC30E94034347	R\$ 1.500,00
156	NQR8649	172069866	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0048674	E3C8E-048620	R\$ 1.500,00
157	HON3054	611918641	MA	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHA	9C2JC1801MR563438	2131518	R\$ 1.400,00
158	OJK0343	587450355	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0013945	E3L2E-020147	R\$ 1.300,00
159	NHZ1666	971601682	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080221778	E382E-220614	R\$ 1.200,00
160	NIV4284	324626649	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0040084	E3G9E-040060	R\$ 1.200,00
161	LWB8427	860730042	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	9CDNF41AJ5M015523	F401BR115523	R\$ 1.200,00
162	NIK7386	216526620	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	VERMELHA	9CDNF41LJAM310040	F466-BR367288	R\$ 1.100,00
163	NHY6614	135835348	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090008772	E3D1E-008509	R\$ 1.000,00
164	PIJ9703	127262741	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1H289M030869	C3H8032331	R\$ 800,00
165	RSL9H57	216668140	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2010/2010	VERMELHA	94J2XDCCAAM039227	JCG9104427	R\$ 700,00
166	NHK9997	959461841	MA	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M149602	F466BR250760	R\$ 600,00
167	NXF7527	357474635	MA	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRATA	LXYXCBLO6C0512832	1P39FMBCA056998	R\$ 600,00
168	ODX1150	373081324	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBLO1C0523222	1P39FMBCA071156	R\$ 400,00
169	HOX4577	667551050	MA	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHA	9C2MD270TTR001855	MD27E-T001855	2.200,00
170	HPB8923	711331723	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR015190	JC25E-X015190	2.000,00
171	LWG9839	727038346	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR047931	JC25EY047931	2.000,00
172	LYS6154	677576609	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR157724	JC25E-V157724	1.900,00
173	NMS4361	156287412	MA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	95VCA1L289M053106	C3L8053891	700,00
174	QRV9A16	1257111261	PI	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	9C2KC2500MR034406	KC25E0M034464	R\$ 4.900,00
175	PIO1240	1103915514	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2016/2016	PRETA	9C2KD1000GR040910	KD10E0G040919	R\$ 4.900,00
176	LWD9592	885671104	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KD03306R026085	KD03E36026085	R\$ 2.700,00
177	LWM1668	810456338	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R080971	HA07E13080971	R\$ 2.400,00
178	NIFOJ10	947664718	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R049570	JA04E28049570	R\$ 2.400,00
179	LWN6934	713537191	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR071196	JC25E-X071196	R\$ 2.200,00
180	NIW9442	321352181	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0037817	E3G9E-037819	R\$ 2.200,00
181	NHX0177	928210189	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R220462	JC30E77220462	R\$ 2.100,00
182	NIQ8137	269566724	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015290	E3G9E-014917	R\$ 2.000,00
183	LWP3897	739642723	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR117684	JC30E1Y117684	R\$ 1.900,00
184	OUA7050	554159180	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0130023	E3G9E-130024	R\$ 1.600,00
185	NJW4299	947498435	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080144423	E382E-143279	R\$ 1.500,00
186	LWO5838	901009598	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070075667	E382E-074741	R\$ 1.300,00
187	NIX7660	118683640	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	PRATA	95VCB1F588M005098	C2F8004855	R\$ 500,00
188	NIB6791	123781523	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	VERMELHA	95VAC1E288M007772	A1E8007978	R\$ 500,00
189	NIB0D55	143312715	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M002134	C3A9002253	R\$ 400,00
190	QRS8E64	856358894	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHA	9C2MC27001R023462	MC27E-1023462	2.300,00
191	NIN2459	163327831	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090082874	E3D1E-082893	1.900,00
192	NXF6538	356147568	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0000316	E3F9E-020513	1.800,00
193	HOY8666	681506270	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR204246	JC25E-V204246	1.700,00



194	HXC3598	864979886	CE	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050059735	E337E-101339	1.400,00
195	NHV2522	954627164	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M122723	F466BR223850	1.400,00
196	ECB6057	967672112	SP	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M131982	F466BR233109	1.100,00
197	NMT6110	163795126	MA	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	AZUL	94J1XFBF99M083976	JBB9112377	600,00
198	LVI7045	919534171	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M079281	F466BR180378	600,00

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2025.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0